# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27


## LEI 2.423 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 290.000,00** ( duzentos e noventa mil reais), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.01.28.843.0000.0.003 | 4.6.90.71.00 | 63 | 149.000,00 | Principal da div. Contratual Resgatada Adm Geral | Exercício 2017 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.024 | 3.3.90.39.00 | 222 | 55.000,00 | Ots Serv Terc. PJ Serv. Municipais | Exercício 2017 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.3.90.39.00 | 230 | 86.000,00 | Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral | Exercício 2017 |

| Valor Total do Créditos Adicionais | R$ 290.000,00 |
|---|---|

**Parágrafo único -** O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 320.000 00** (trezentos e vinte mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 93 | 290.000,00 | Material de consumo Ensino Fundamental | Exercício 2017 |

| Valor Total das Anulações | R$ 290.000,00 |
|---|---|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo

42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**MITUO TAKAHASI**
Prefeito Municipal